



PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 16.760,37 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.1.126000	PROGRAMA PARANA + CIDADE II (AQS. VEICULOS E EQPTOS) 23570-9 (11512)		
3.3.90.93.00.00.00(1315)	RESTIT. CONVENIO SUPERAVIT	3789	R\$ 16.160,37
3.3.90.93.00.00.00(1316)	RESTIT. CONVENIO PROV. EXCESSO	789	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 16.760,37

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 16.760,37, sendo R\$ 16.160,37 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3789 e R\$ 600,00 provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 789 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Fevereiro de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Quinta do Sol, 23 de Fevereiro de 2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 012/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 16.760,37 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**, Referente à Devolução de Saldo de Convênio SEAB Nº 069/2022 – Programa Paraná + Cidade II, que trata da aquisição de Veículos e Equipamentos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ